

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)

EE “Dr Thomaz Alberto Whately”, Ribeirão Preto

Edital nº 03 para processo de seletivo / 2025

A Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, de acordo com a Res. Seduc Nº 82, de 14/09/2021, torna público o Edital nº 03 de 2025, abertura de **inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes**, em jornada integral, **para atuação presencial na função de professor PROATI (Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação)**, cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente no **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE “Dr Thomaz Alberto Whately”**, localizado na rua. Marquês de Pombal, 349 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14080-100, e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, situações e sequências didáticas, trilhas de aprendizagem, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE “Dr Thomaz Alberto Whately”, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – computação: complemento a BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do Currículo Paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas, Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- que Institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, estabelecido pela Res. SEDUC 07 de 11-1-2021;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, no endereço eletrônico <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/> onde constará o resultado do processo seletivo.

2. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

2.1. Ser docente pertencente à Rede Estadual de Ensino (A/F ou contratado – Cat “O” com vínculo ativo ou

em interrupção de exercício, ou candidatos a contratação que sejam Remanescentes do Concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio (VUNESP/2023) ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP/2025;

2.2. Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente;

2.3. Ter disponibilidade imediata para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, prioritariamente no espaço CIEBP – E.E. "Dr. Thomaz Alberto Whately". Poderão ser realizadas atividades em outros locais, exclusivamente em situações decorrentes de demandas específicas da Seduc-SP ou da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, desde que relacionadas às atribuições do CIEBP.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição CIEBP e o envio do vídeo ocorrerá no período de 22/08 a 31/08, via formulário on-line disponibilizado no link: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnKd_aMiXoNVPrsgPBErKqZhUNTBTWk51MUJJQURFukVHWIZXUUJQTUILOS4u

3.2 O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função, conforme informações contidas no presente edital;

3.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e informar e-mail válido para que, em caso de aprovação, prossiga nas fases seguintes;

3.4 O processo será realizado em 3 fases, sendo:

a) Fase 1 - inscrição online e envio do vídeo.

b) Fase 2 - Análise de vídeo enviado pelo candidato à vaga no qual ele explica, seu interesse em ingressar no CIEBP. O vídeo deverá ter, no máximo, 01 (um) minuto de duração e ser encaminhado para o e-mail: <ciebp.ribpreto@educacao.sp.gov.br>;

c) Fase 3: Entrevista presencial (o e-mail será enviado pela coordenação pedagógica do CIEBP). A entrevista será presencial na Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré, Ribeirão Preto - SP, 14025-000 em dia e horário definido no e-mail enviado.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO PROATI NO CIEBP

4.1 Contribuir na identificação, seleção, elaboração de materiais, avaliações e recursos pedagógicos;

4.2 Contribuir com a implementação das ações e projetos educacionais na rede;

4.3 Atuar de forma colaborativa, solícita e cordial;

4.4 Expressar-se (oralmente e por escrito) com clareza, precisão, objetividade e respeito;

4.5 Buscar proativamente e soluções para desafios rotineiros e atípicos;

4.6 Demonstrar receptividade às orientações e observações da Coordenação do CIEBP, buscando constantemente o aprimoramento pessoal e profissional.

4.7 Apresentar comprometimento com a qualidade e resultados do trabalho.

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROATI NO CIEBP

5.1 Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas formativas, atividades, mentorias e formações;

5.2 Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para docentes e estudantes da rede;

5.3 Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;

- 5.4** Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- 5.5** Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- 5.6** Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- 5.7** Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- 5.8** Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- 5.9** Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- 5.10** Acompanhar as ações formativas e produção dos espaços formativos do CIEBP.

6. SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE HABILIDADES:

- 6.1** Conhecimento das diversas linguagem de programação existentes atualmente;
- 6.2** Conhecimento aplicado no uso de computadores, jogos e dispositivos programáveis educacionais (Arduino, Placas de *Micro:bit*, dentre outras) e plataforma *Start by Alura*;
- 6.3** Conhecimento, como professor ou assistente, em práticas pedagógicas curriculares com abordagens práticas que envolvam a cultura Maker e Digital;
- 6.4** Experiência em práticas pedagógicas baseadas em projetos;
- 6.5** Conhecimento e facilidade no manuseio de ferramentas básicas (chaves, martelo, serra, cola quente);
- 6.6** Noção básica/participação de iniciativas com uso de equipamentos de fabricação digital (impressora 3D, cortadora a laser);
- 6.7** Conhecimento no uso de dispositivos audiovisuais, como: câmera digital, microfones e software básico de edição de vídeo, imagens e sons;
- 6.8** Experiência no uso de programas e aplicativos que facilitem a produção e gestão de documentos de projeto, como planilhas, documentos, formulários de pesquisa abertos etc.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** A seleção será realizada considerando-se a adequação do candidato às habilidades e competências descritas neste edital;
- 7.2** O resultado do processo será publicado no site eletrônico da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto;
- 7.3** Não caberá recursos quanto ao processo de análise das informações e documentos solicitados, assim como da entrevista.
- 7.4** O Professor do CIEBP, NÃO fará jus ao recebimento da gratificação da PEI, GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012;
- 7.5** A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.6** Uma vez realizada a inscrição, o candidato está ciente e de acordo que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto e do Centro de Inovação da Educação Básica de Ribeirão Preto a seleção dos interessados;
- 7.7** Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto e pelo Centro de Inovação da Educação Básica de Ribeirão Preto.